



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis

CNPJ-01.620.534/0001/83

## REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Tendo em vista os procedimentos da Dispensa de licitação nº **23/2024**, estarem em desconformidade com o Edital, tendo em vista a PORTARIA MTE N. 1.707, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, fica REVOGADA a presente licitação, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, decisão esta proferida pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, sem prejuízo dos participantes que poderão participar do novo procedimento que acontecerá a posteriori.

*Lei n. 14.133/21*

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*

*II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

*III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

*IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Serranópolis do Iguaçu, 17 de dezembro de 2024.

  
**Nilson Mario König**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3270 – ANO: XIII

12 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PODER LEGISLATIVO

Tendo em vista os procedimentos da Dispensa de licitação nº 23/2024, estarem em desconformidade com o Edital, tendo em vista a PORTARIA MTE N. 1.707, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, fica REVOGADA a presente licitação, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, decisão esta proferida pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, sem prejuízo dos participantes que poderão participar do novo procedimento que acontecerá a posteriori.

Lei n. 14.133/21

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Serranópolis do Iguaçu, 17 de dezembro de 2024.

**Nilson Mario Konig**  
Presidente

#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo de Licitação nº 156/2024

\*POSSUI GRUPO/ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006) E GRUPO/ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

#### RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu – PR, representado pelo prefeito Ivo Roberti, torna público para o conhecimento dos interessados na licitação da modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Global”, no modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, que houve alteração do Anexo I – Termo de Referência no que se refere ao quantitativo do item 06 do lote 01, devido à erro de digitação. Considerando que, conforme mapa de preços do processo, os valores unitários e totais estão corretos, onde por ventura constar no processo, para item 06 do lote 01, o quantitativo de “311”, passará a ser considerado o quantitativo de “331”.

Considerando que o presente equívoco caracteriza-se como erro material, mantêm-se as datas de recebimento e abertura das propostas estabelecidas no edital, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e do termo de referência.

Serranópolis do Iguaçu (PR), 17 de dezembro de 2024.

**IVO ROBERTI**  
Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das seguintes proponentes:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 13.229.567/0001-86						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA DE USO ADULTO COM GEL SUPER ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO TAMANHO P. PCT. COM 10 FRALDAS	PC	50	12,00	600,00
1	2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA DE USO ADULTO COM GEL SUPER ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, HIPOALERGÊNICO TAMANHO M. PCT. COM 8 FRALDAS	PC	408	11,00	4488,00

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.